



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção de Passarelas de Madeira com área total de 11.930,00 m², onde se prevê os serviços de reconstrução e/ou recomposição das estruturas, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0401001-2024 até o dia 22 de dezembro de 2026 adequação, nos termos do Art. 57, § 1º, Incisos II, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0401001-2024 até o dia 22 de dezembro de 2026 adequação, nos termos do Art. 57, § 1º, Incisos II, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trata-se do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo Art. 57, § 1º, Incisos II, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 23 de dezembro de 2025.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 021/2025-GP/PMSSBV